



## PODER EXECUTIVO

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAÍSE JUSTO MEIRELLES**  
VICE-PREFEITA

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

**DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO**  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

**GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

**LEANDRO MACHADO CARDOSO**  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

**MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA**  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RÔMULO FERREIRA SALES**  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

**JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA**  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

**AMANDA BARRETO RODRIGUES**  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

**LUIZ EDUARDO DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

**CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

**JOSE RIBAMAR DE LIMA**  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

**PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA**  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDUARDO LOPES BARBOSA**  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VINICIUS DA SILVA AMARAL**  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**MARCELO SANTOS DE MATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

**FELIPE SOARES LAUREANO**  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA**  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

**LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA (RESPONDENDO)**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**JEFFERSON PEREIRA DA SILVA**  
PREVIQUEIMADOS

**FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)**  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	9
Atos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.....	12

### AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	13
-------	----

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 213 – Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 2**

### Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 2625/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2620/GAP/24**, publicada no DOQ 212/24 em 06/11/2024, que **EXONEROU** o servidor **JOÃO BATISTA DIAS DA SILVA**, matrícula nº 8266/03, do cargo em comissão de Diretoria de Material e Patrimônio, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 06/11/2024.

**PORTARIA Nº 2626/GAP/24. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 2623/GAP/24**, publicada no DOQ 212/24 em 06/11/2024, que **NOMEOU JOÃO BATISTA DIAS DA SILVA**, no cargo em comissão de Coordenador de Auditoria e Controle Interno, Símbolo CC3, na Controladoria Geral do Município - **CGM**, a contar de 07/11/2024.

**PORTARIA Nº 2627/GAP/24. EXONERAR** a pedido, a servidora **CAROLINE FEITOZA VAGO**, matrícula nº 12629/01, Auxiliar de Creche, a contar de **16/09/2024**. (Processo nº 5778/2024-E).

**PORTARIA Nº 2628/GAP/24. EXONERAR** a pedido, o servidor **RAFAEL CRUZ DE BRITO**, matrícula nº 12744/01, Cuidador de alunos PNE, a contar de **12/08/2024**. (Processo nº 4747/2024-E).

**PORTARIA Nº 2629/GAP/24. EXONERAR** a pedido, a servidora **ERIKA FELIZARDO SILVA**, matrícula nº 15365/01, Professor II, a contar de **09/09/2024**. (Processo nº 5621/2024-E).

**PORTARIA Nº 2630/GAP/24. EXONERAR** a servidora **VIVIANA FROÉS**, matrícula nº 14255/01, do cargo em comissão de Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 07/11/2024.

**PORTARIA Nº 2631/GAP/24. EXONERAR** o servidor **CARLOS DAVI FAJARDO OLIVEIRA**, matrícula nº 15136/01, do cargo em comissão de Subcoordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC5, do Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 07/11/2024.

**PORTARIA Nº 2632/GAP/24. EXONERAR** o servidor **CLAYTON SILVA BATISTA**, matrícula nº 14308/02, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Segurança, Símbolo SSA, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 07/11/2024.

**PORTARIA Nº 2633/GAP/24. EXONERAR** o servidor **JEAN FELIPE ALVES MORAES**, matrícula nº 16180/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Grupamento de Trânsito, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 07/11/2024.

**PORTARIA Nº 2634/GAP/24. EXONERAR** o servidor **EDINÉIA SALES MARINK DOS SANTOS**, matrícula nº 16423/01, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 07/11/2024.

**PORTARIA Nº 2635/GAP/24. EXONERAR** o servidor **ANDRE LUIZ FERNANDES SOUZA RAMOS**, matrícula nº 14736/01, do cargo em comissão de Coordenador de CRAS, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 07/11/2024.

**PORTARIA Nº 2636/GAP/24. NOMEAR MATEUS DE SOUZA BARROS**, no cargo em comissão de Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 08/11/2024.

**PORTARIA Nº 2637/GAP/24. NOMEAR VIVIANA FROÉS**, no cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo CC3, no Gabinete de Prefeito - **GAP**, a contar de 08/11/2024.

**PORTARIA Nº 2638/GAP/24. NOMEAR CARLOS DAVI FAJARDO OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Coordenador de CRAS, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 08/11/2024.

**PORTARIA Nº 2639/GAP/24. NOMEAR ALEXANDRE HENRIQUE DE CASTRO DIAS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 08/11/2024.

**PORTARIA Nº 2640/GAP/24. NOMEAR SAMUEL MAIA HENRIQUE**, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Segurança, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 08/11/2024.

**PORTARIA Nº 2641/GAP/24. NOMEAR CLAYTON SILVA BATISTA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Grupamento de Trânsito, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 08/11/2024.

**PORTARIA Nº 2642/GAP/24. NOMEAR ADEIR MARINK DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - **SEMUSOP**, a contar de 08/11/2024.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito



**Atos do Secretário Municipal de Administração**

**ATO Nº 109/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 4651.2022.20, que dispõem sobre a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, incineração e destinação final de resíduos sepulcrais (ossos/restos mortais, caixão/madeira, tecidos/roupas/vestimentas) dos 02 (dois) Cemitérios Municipais de Queimados, do Centro e do Vale da Saudade**, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO a 3ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 003/2024**, com publicidade em 15/02/2024 no DOQ nº 030.

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
Órgão Gerenciador do SRP  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 6730/01



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Nº 4651/2022/20

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 003/2024**

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, sediada no Município de Queimados/RJ, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro – Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araujo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, publicada no DOQ nº 035 de 23/02/2023, processo administrativo nº 4651.2022.20, RESOLVE registrar os preços da empresa ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.183.885/0001-03, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Luca Bruno Lobo de Almeida, CPF Nº 087.757.827-31, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, incineração e destinação final de resíduos sepulcrais (ossos/restos mortais, caixão/madeira, tecidos/roupas/vestimentas) dos 02 (dois) Cemitérios Municipais de Queimados, do Centro e do Vale da Saudade, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos do Município de Queimados/RJ, especificado no Termo de Referência anexo I do edital de Pregão nº 03/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 213 – Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 4**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Nº 4651/2022/20

PRESTADOR DE SERVIÇO					
ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 26.183.885/0001-03 Rua Sérgio Buarque de Holanda, nº 605, Bloco 1 B, Sala 463, Jacarepaguá/RJ (21) 98165-8260 - E-mail: <a href="mailto:comercial@adesso.net.br">comercial@adesso.net.br</a> Luca Bruno Lobo de Almeida					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de coleta, incineração e destinação final de resíduos sepulcrais (Ossos/ Restos Mortais, Caixão/ Madeira, Tecidos/Roupas/Vestimentas).	168.400	Kg	R\$ 70,79	R\$ 11.921.036,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante
1	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Nº 4651/2022/20

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador de serviços das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) prestador(es) de serviços.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) prestador(es) de serviços para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Nº 4651/2022/20

- 6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador de serviços não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do prestador de serviços.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Nº 4651/2022/20

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do prestador de serviços.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do prestador de serviços registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 213 – Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 8**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Nº 4651/2022/20

Queimados, 08 de fevereiro de 2024.

Assinaturas

---

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

---

**LUCA BRUNO LOBO DE ALMEIDA**  
ADESSO PARTICIPAÇÕES LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 213 – Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 9

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1327/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) WILSON DA SILVA FREIRE, Professor, Matrícula 1685/31, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 02/11/2024 a 16/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5419/2024.

PORTARIA Nº 1328/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) JORGE LUIZ DA COSTA, Vigia, Matrícula 6642/71, SEMUSOP, por 60 (sessenta) dias a contar de 20/09/2024 a 18/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5830/2024.

PORTARIA Nº 1329/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora JULIA DE CARVALHO HEUSER, Professor, Matrícula 15619/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 07/10/2024 a 03/02/2025. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº6455/2024.

PORTARIA Nº 1330/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) JULIA DE CARVALHO HEUSER, Professor, Matrícula 15619/01, SEMED, por 07 (sete) dias a contar de 30/09/2024 a 06/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº6455/2024.

PORTARIA Nº 1331/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA LAMEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2519/41, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 13/10/2024 a 11/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5749/2024.

PORTARIA Nº 1332/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARTA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, Orientador Educacional, Matrícula 14132/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 04/10/2024 a 01/01/2025. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº6365/2024.

PORTARIA Nº 1333/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ELISANGELA CORREIA MONTEIRO, Auxiliar Administrativo, Matrícula 2828/21, SEMFAPLAN, por 30 (trinta) dias a contar de 19/10/2024 a 18/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº6508/2024 .

PORTARIA Nº 1334/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA PETISCO JUNIOR, Professor, Matrícula 6150/61, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 25/10/2024 a 23/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5988/2024.

PORTARIA Nº 1335/SEMAD/2024. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA o(a) servidor(a) JESSICA MACHADO DE QUEIROZ, Professor II, Matrícula 11761/01, SEMED, a partir de 06/11/2024, até a maior idade. Antes do término desse período a requerente deverá dirigir-se a divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo Nº6501/2024.

PORTARIA Nº 1336/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora JULIANY DA SILVA SANTOS, Coordenador de Rotinas Administrativo, Matrícula 13264/03, SEMTI, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/06/2024 a 03/10/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº6521/2024.

PORTARIA Nº 1337/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora JULIANY DA SILVA SANTOS, Coordenador de Rotinas Administrativo, Matrícula 13264/03, SEMTI, por 60 (sessenta) dias a contar de 04/10/2024 a 02/12/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº6521/2024.

PORTARIA Nº 1338/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora KAROLAYNE DE SOUSA ADÃO, Assessor de Recepção de Expediente, Matrícula 14282/01, SEMUS, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/10/2024 a 28/01/2025. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº6102/2024.

PORTARIA Nº 1339/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) YASMIM LUIZA ROSA RODRIGUES DA SILVA, Cuidador, Matrícula 13625/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 11/10/2024 a 09/11/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº1252/2024.

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula. 6730/01

### Atos do Secretário Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº048/SEMED/2024.**

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Alessandra Cristine Fernandes, matrícula 11654/01, Daniel Alves da Silva, matrícula 11753/01 e, Waleska Rodrigues Costa, matrícula, 4774/01, referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal para avaliação documental e visita *in loco*, de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **L.C.GRISOLIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MATRIZ**, Processo nº 5214/2024-E, localizado na Rua Coruja, nº 122- Bairro Pacaembu, Queimados-RJ.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 213 – Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 10**

### **PORTARIA Nº049/SEMED/2024.**

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Alessandra Cristine Fernandes , matrícula 11654/01, Daniel Alves da Silva, matrícula 11753/01 e Waleska Rodrigues Costa, matrícula, 4774/01 para avaliação documental e visita *in loco*, referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **L.C.GRISOLIA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FILIAL**, Processo nº 6719/2024-E, localizado na Rua Curió, nº 57 - Bairro Pacaembu, Queimados-RJ.

### **PORTARIA Nº050/SEMED/2024.**

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Alessandra Cristine Fernandes , matrícula, 11654/01, Daniel Alves da Silva, matrícula 11753/01 e, Waleska Rodrigues Costa , matrícula 4774/01, para avaliação documental e visita *in loco*, referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **INSTITUTO ASAFE EDUCACIONAL** , Processo nº 5273/2024-E, localizado na Rua Albino Santiago, Lote 05, Quadra E - Bairro Parque Valdariosa, Queimados-RJ.

### **PORTARIA Nº051/SEMED/2024.**

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Luciana Guimarães Nascimento, matrícula 11557/01, Sheila Silva de Lima Costa, matrícula 5765/71 e, Maria Fátima de Lima, matrícula 5393/21 para avaliação documental e visita *in loco* , referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **EDUCANDÁRIO KNUPP**, Processo nº 4909/2024-E, localizado na Rua Abelhas, s/nº - Bairro São Cristóvão, Queimados-RJ.

### **PORTARIA Nº 052/SEMED/2024.**

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Luciana Guimarães Nascimento, matrícula 11557/01, Sheila Silva de Lima Costa, matrícula 5765/71 e, Maria Fátima de Lima, matrícula 5393/21, para avaliação documental e visita *in loco*, referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **CANTINHO DA FABI LTDA**, Processo nº 5279/2024-E, localizado na Rua Dez, nº 26 - Bairro Pacaembu, Queimados-RJ.

### **PORTARIA Nº053/SEMED/2024.**

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Luciana Guimarães Nascimento, matrícula 11557/01, Sheila Silva de Lima Costa, matrícula 5765/71 e, Maria Fátima de Lima, matrícula 5393/21 para avaliação documental e visita *in loco*, referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **ROSANGELA BRAZ DOS SANTOS OLIVEIRA – JARDIM ESCOLA TIA ROSA**, Processo nº 5305/2024-E, localizado na Rua Vereador Miguel Júlio dos Santos, nº 08 - Bairro Vila Dona Branca, Queimados-RJ.

### **PORTARIA Nº054/SEMED/2024.**

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Fernanda Gonçalves Coelho, matrícula 11.501/01, Milene Letícia Bitencourt Ramos, matrícula 12377/01 e, Janaína de Oliveira Silva, matrícula 4755/41, para avaliação documental e visita *in loco*, referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **JEEES INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA**, Processo nº 5143/2024-E, localizado na Rua Santa Paula, s/nº, Lote 06, Quadra 07 - Bairro Nossa Senhora da Glória, Queimados-RJ.

### **PORTARIA Nº055/SEMED/2024.**

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Alessandra Cristine Fernandes , matrícula, 11654/01, Daniel Alves da Silva, matrícula 11753/01 e, Waleska Rodrigues Costa , matrícula 4774/01, para avaliação documental e visita *in loco* , referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA- IENSA**, Processo nº 5309/2024-E, localizado na Rua Bartolomeu Dias, nº 139 - Bairro Vila Scintila, Queimados-RJ.

### **PORTARIA Nº056/SEMED/2024.**

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Ana Cláudia Menezes Nogueira Pereira , matrícula 4772/41, Maristela Rodrigues Lemos Hermsdorff, matrícula 11645/01, e, Rosângela Ferreira da Silva , matrícula 11755/01 , para avaliação documental e visita *in loco* , referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO AUGUSTO CARDOSO LTDA**, Processo nº 5299/2024-E, localizado na Estrada Campo Alegre, Lote 13, Quadra 36, - Bairro Vila Tarumã, Queimados-RJ.

### **PORTARIA Nº57/SEMED/2024.**

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Ana Cláudia Menezes Nogueira Pereira , matrícula 4772/41, Maristela Rodrigues Lemos Hermsdorff, matrícula 11645/01, e, Rosângela Ferreira da Silva , matrícula 11755/01 para avaliação documental e visita *in loco*, referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **FABIANA C MAGALHÃES CENTRO DE ENSINO - INSTITUTO CRISPE DE EDUCAÇÃO**, Processo nº 5125/2024-E, localizado na Rua Patativa, nº 25, - Bairro Nova Cidade, Queimados-RJ.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 213 – Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 11**

### PORTARIA Nº058/SEMED/2024.

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Ana Cláudia Menezes Nogueira Pereira , matrícula 4772/41, Maristela Rodrigues Lemos Hermsdorff, matrícula 11645/01, e, Rosângela Ferreira da Silva , matrícula 11755/01 para avaliação documental e visita *in loco*, referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **CLÁUDIA MORAIS NETTO DE SOUZA – CRECHE ESCOLA CRIANÇA FELIZ**, Processo nº 5284/2024-E, localizado na Rua Paulo Gomes , nº 19, - Bairro Fanchem, Queimados-RJ.

### PORTARIA Nº059/SEMED/2024.

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Ana Cláudia Menezes Nogueira Pereira , matrícula 4772/41, Maristela Rodrigues Lemos Hermsdorff, matrícula 11645/01, e, Rosângela Ferreira da Silva , matrícula 11755/0, para avaliação documental e visita *in loco*, referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **LUDIMILA FURTADO NUNES – JARDIM ESCOLA PEQUENO GIRASSOL**, Processo nº 5290/2024-E, localizado na Avenida Cristina Domingues, Lote 07, Quadra A, - Bairro Granja Rosalina, Queimados-RJ.

### PORTARIA Nº 060/SEMED/2024.

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Fernanda Gonçalves Coelho, matrícula 11.501/01, Milene Letícia Bitencourt Ramos, matrícula 12377/01 e, Janaína de Oliveira Silva, matrícula 4755/41, para avaliação documental e visita *in loco*, referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **CRECHE E PRÉ ESCOLA NAIR FONSECA DE CASTRO LTDA**, Processo nº 4530/2024-E, localizado na Rua Fernando Vasconcellos, Fanchem- Queimados/ RJ.

### PORTARIA Nº061/SEMED/2024.

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Fernanda Gonçalves Coelho, matrícula 11.501/01, Milene Letícia Bitencourt Ramos, matrícula 12377/01 e, Janaína de Oliveira Silva, matrícula 4755/41, para avaliação documental e visita *in loco*, referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **CRECHE ESCOLA DENTINHO DE LEITE**, Processo nº 5291/2024-E, localizado na Rua Marcelo, nº 44, Fanchem- Queimados/ RJ.

### PORTARIA Nº062/SEMED/2024.

Art. 1º - Designar Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil – COSEEI, a ser composta pelos supervisores escolares, Fernanda Gonçalves Coelho, matrícula 11.501/01, Milene Letícia Bitencourt Ramos, matrícula 12377/01 e, Janaína de Oliveira Silva, matrícula 4755-41, para avaliação documental e visita *in loco*, referente ao processo de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº 16/2019, para a instituição a seguir: **INSTITUTO EDUCACIONAL PRINCÍPIOS**, Processo nº 5294/2024-E, localizado na Rua Alegrete, nº 133- Bairro Santo Eugênia, Queimados-RJ.

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MATRÍCULA: 14231/01

### PORTARIA Nº 063/SEMED/GAB/2024

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de uniforme padronizado nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Queimados.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL de EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

- o que determina o Artigo 70 da Lei nº 9.394, de 20/12/96;
- o disposto na Lei nº 8.907 de 6 de julho de 1994;
- a necessidade de garantir equidade nas condições de acesso à escola para todos os alunos matriculados na rede pública municipal;
- as medidas de segurança para a garantia de que somente pessoas autorizadas possam entrar e permanecer no ambiente escolar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a obrigatoriedade de uso de uniformes escolares pelos alunos da educação básica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Queimados.

Parágrafo Único: Para ter acesso às dependências da escola, em horário de aula, como também para realizar as atividades curriculares e extracurriculares, bem como para a utilização do Transporte Escolar, o aluno deverá estar uniformizado.

Art. 2º Os alunos receberão, gratuitamente e anualmente, conjunto de uniformes escolares padronizados.

§ 1º O conjunto de uniformes escolares será composto de itens com características específicas, definidas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), assim distribuídos:

I - Kit Uniforme Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar): shorts ou short saia, camisa de manga, camisa regata, meia, tênis, calça e casaco de malha, ou de tecido equivalente;

II - Kit Uniforme Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano): shorts, camisas de manga, camisa regata, meia, tênis, calça e casaco de malha ou tecido equivalente;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 213 – Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 12**

---

III - Kit Uniforme Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano): calça jeans, short, camisa de manga, camisa regata, meia, tênis e casaco de malha, ou tecido equivalente;

IV - Kit Uniforme EJA: camisa de manga;

Art. 3º A SEMED fará a logística de entrega dos conjuntos de uniformes às unidades escolares.

§ 1º O armazenamento e a distribuição aos estudantes serão de responsabilidade do Diretor Escolar, que deverá manter o controle de entrega devidamente assinado pelos pais ou responsáveis e alunos, sendo arquivado após ciência Conselho Escolar.

§ 2º Compete à Subsecretaria Adjunta de Administração a orientação, controle e remanejamento dos itens excedentes do conjunto de uniformes, entre as unidades escolares.

§ 3º Periodicamente a Subsecretaria Adjunta de Administração poderá realizar verificação *in loco* dos inventários dos uniformes distribuídos e armazenados pela Unidade Escolar.

Art. 4º É responsabilidade dos pais, ou responsáveis, garantir que o aluno utilize o uniforme nas atividades escolares.

§1º No caso da não utilização do uniforme, os pais ou responsáveis deverão ser automaticamente notificados pela unidade escolar;

§2º A frequência do aluno à escola não poderá ser impedida pela falta do uniforme;

§3º Uma vez notificados, os pais ou responsáveis deverão comparecer à unidade escolar para justificar a não utilização do uniforme;

§4º Na reincidência de encaminhamento à escola, do aluno sem o uniforme completo, a direção deverá informar à SEMED, relatando detalhadamente as ocorrências e as ações realizadas pela escola;

§5º A SEMED, uma vez analisados os casos de reincidência, poderá encaminhar notificação ao Conselho Tutelar;

§6º A escola poderá repor peças do uniforme, com o devido registro, para os casos de perda ou danos (manchas, rasgos etc.).

Art. 5º Após a distribuição do uniforme escolar, a responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusivamente dos responsáveis legais pelo estudante, que deverão zelar pela higiene, uso adequado e manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.

Art. 6º É expressamente proibida a comercialização de qualquer peça do uniforme escolar da rede Municipal de Ensino de Queimados, seja por agentes públicos ou privados.

Art. 7º A produção dos Uniforme Escolares é de responsabilidade exclusiva da SEMED, sendo realizada pelas empresas vencedoras das licitações realizadas para este fim.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão tratados pela Secretaria Adjunta de Administração da SEMED.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula: 14231/01

---

### Atos do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

---

#### CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI, com base na Lei Municipal nº 957/09, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária** que será realizada de forma presencial no dia **04 de novembro de 2024**, às 15:00h, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/ nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados - RJ, com as seguintes pautas:

- Verificação de Quórum;
- Leitura de ata;
- Montagem das Comissões;
- Atualizações Projeto Parceiro do Idoso – Santander;
- Informes.

Andrea Mendes Ferreira Rosa  
Presidenta do COMDEPI

#### ATA Nº 045 COMDEPI

No sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se a Reunião Ordinária, de forma presencial, no Auditório do CELTI, situado na Avenida Maracanã, s/nº - Bairro Vila Pacaembu - Queimados/RJ, com a presença da Coordenadoria dos Conselhos representado por Douglas Linhares de Oliveira, e os seguintes Conselheiros: **GOVERNO:** Caio Cesar Rodrigues Macedo – SEMAS;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 213 – Quinta-Feira, 07 de Novembro de 2024 - Ano 04 - Página 13**

Agatha Christie Machado dos Santos – SEMTI; Renata Brito de Carvalho – SEMED; Mary Helen da Silva Crespo Amaral – SEMAS; Fátima Aparecida Cunha dos Reis André – SEMUS; **SOCIEDADE CIVIL:** Andrea Mendes Ferreira Rosa - OAB/RJ; Erlen Vieira da Silva Sena – UMEAS; Fabiana Teixeira Barbosa – AMBVC; Edmar Oliveira Freire – Lar Fabiano de Cristo; Dalva das Graças Souto de Oliveira – Paróquia São Francisco de Assis; Convidados: Maria da Penha Oliveira; A reunião foi presidida pela Presidente Andrea Rosa e teve os seguintes pontos de pauta: 1) Verificação de Quórum, 2) Leitura de ATA, 3) Faltas Injustificadas; 4) Atualização sobre estadia em ILPI; 5) Informes. Seguindo o regimento interno do Conselho, a primeira chamada foi efetuada às quinze horas e doze minutos. Conforme o regimento interno, iniciou-se a reunião às quinze horas e treze minutos devido ao quórum suficiente. O servidor Douglas Linhares se apresenta e em seguida informa quanto a convocação ter sido publicada no DOQ 189 lê os pontos de pauta da presente reunião e passa a palavra a Presidente Andrea Rosa, que dá as boas-vindas aos presentes. Iniciando a pauta da reunião, conforme combinado em reuniões anteriores, o servidor Douglas Linhares pergunta aos conselheiros presentes se aprovam a Ata 044 disponibilizada anteriormente, os conselheiros aprovam a Ata 044, de forma unânime. O servidor Douglas Linhares informa que a Ata 044 aprovada será publicada no DOQ de amanhã; Seguindo a pauta, a presidente do conselho expõe sobre conversa com a superintendente Licia Matesco a cerca do regimento interno deste conselho e informa que deveremos cumprir mais a rigor o regimento assim como no Art 18 que visa as faltas injustificadas, aonde diz:

Art. 18 - O conselheiro titular ou suplente, este quando convocado, que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas, sem justificativa, perderá a função de conselheiro, devendo o fato ser comunicado ao Secretário Municipal da respectiva área ou à entidade que representa, conforme o caso, para a designação de outro conselheiro.

§ 1º - A comunicação de ausência do conselheiro deverá ser apresentada à Secretaria Executiva do COMDEPI com 03 (três) dias úteis de antecedência, salvo motivo de força maior.

§ 2º - Caso o conselheiro venha faltar a Assembleia Geral por motivo de força maior deverá comunicar à Secretaria Executiva do COMDEPI em até 03 (três) dias úteis após a reunião.

§ 3º - Em qualquer caso, entretanto, o comparecimento de conselheiro suplente, designado oficialmente, suprirá a comunicação de ausência do conselheiro titular.

Ainda sobre a pauta a presidente do conselho exalta o compromisso firmado por este conselho que serão firmadas atitudes previstas, e pergunta se algum conselheiro presente discorda ou tem outra interpretação, e todos presentes confirmaram e são a favor do regimento interno; Seguindo a pauta a presidente do conselho expõe sobre os idosos que foram recolhidos pelo lar bom samaritano e a ILPI ressaltou a inviabilidade de manter os idosos pelo pagamento comprometidos, e em um caso da família que não quis mais apoiar, expos que encontram a irmã de uma idosa portuguesa que não tinha documentos em paris e o consulado fez essa ponte aonde a irmã deixou contato e até o momento estamos no aguardo sobre se já foi efetuado esse contato, informa também que o e-mail que solicitava informações quanto a estes casos já foi respondido a assistência social e ao gabinete do prefeito, além da secretaria da terceira idade, o conselheiro Edmar informa que existe dificuldade de acolher idosos por conta da quantidade acolhida, e outros fatores que aumentam a fila de espera da ILPI, e informa também que a contribuição estipulada é de 70% da renda, e o trabalho de recuperação da renda ou aposentadoria que for mostrado de início e está com o processo parado ou algo similar é visto pela ILPI para que possa arcar com a estadia do idoso, cita como exemplo um idoso que recebe apenas o bolsa família e o valor são os mesmos 70% de contribuição para ajudar arcar com os custos básicos de estadia do idoso, ainda sobre o assunto o conselheiro Edmar frisa a importância da criação de ILPI's publicas uma vez que a responsabilidade primária é do estado e do Município de acolher os idosos que venham a se encontrar em situação vulnerável; Seguindo a pauta foi explanado ao conselho quanto a um pedido que veio através do e-mail e do conselho do estado do Rio de Janeiro quanto a importância do voto principalmente ao publico idoso, e o mesmo pedido chegou por outras vias a outros conselheiros também, aonde foi avisado antes das eleições; Seguindo a pauta a Presidenta Andrea Rosa comentou sobre a importância de completarmos as comissões, aonde ficou faltando apenas um integrante da carteira da saúde que até o momento preferiu não se voluntariar, sobre o assunto a Presidenta ordenou que a titular da carteira da saúde conversasse com a suplente e fosse escolhido um para ocupar a comissão até a próxima reunião, sobre o projeto do Santander foi exposto que chegou o termo e estava sendo corrigido alguns dados para ser assinado e seria assinado brevemente. A Presidenta Andrea Rosa agradece a presença e a participação de todos, e resalta que todas reuniões acontecem preferencialmente na primeira segunda do mês e tem publicação em DOQ da convocação sendo todas abertas ao público e realizadas normalmente no CELTI. Não restando mais nada a tratar, a reunião encerrou-se à

### Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

OBJETO: Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários, no modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente sem papel.

ADMINISTRATIVO: 4570/2024-03

RETIRADA DO EDITAL: <https://transparencia.queimados.rj.gov.br/?serv=121> ou no Paço Municipal, à Rua Mário Pati Jr, nº. 164-338, sala de Licitações - Fanchen, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

DATA / HORA: 25/11/2024 às 09:00 horas.

Filipe Martins Silva  
Pregoeiro - CPLMSO